



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

### LEI Nº 249/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

*Institui o perímetro urbano da Sede do Município de Ibiquera, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo arts. 30, incisos I e II, e 182 da Constituição da República; arts. 7º, inciso I, XVI, XVII e XXIX, e 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Perímetro Urbano da Sede do Município de Ibiquera, Estado da Bahia, o qual fixa a descrição dos limites e da linha perimetral da área urbana da cidade.

**Art. 2º.** A descrição do Perímetro Urbano da Sede do Município de Ibiquera(BA) tem área total de 1.285.077,00m<sup>2</sup> (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete metros quadrados) e é a constante do Memorial Descrito e do Mapa Georeferenciado constates dos Anexos I e II, que são partes integrantes da presente lei.

**Parágrafo único.** Objetivando ilustrar a descrição geográfica contida neste artigo, fazem parte desta Lei:

- a) memorial descritivo com a poligonal da sede do Município de Ibiquera, Estado da Bahia, na forma do Anexo I;
- b) mapa planialtimétrico, conforme Anexo II; e
- c) mapa de localização, com imagem capturada através de Google Earth, conforme Anexo III;

**Art. 3º.** A descrição do Perímetro Urbano da Sede do Município de Ibiquera(BA), foi elaborada tendo como referência as seguintes bases cartográficas: georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação E1 localizada na Cidade de Ibiquera, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,  
22 de março de 2023.

IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal  
Ivan Claudio de Almeida  
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



# Prefeitura Municipal de Ibiquera

## Estado da Bahia

### ANEXO I

Lei Municipal nº 249/2023

De 22/03/2023

### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **GEORREFERENCIAMENTO**  
 Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
 Endereço: **SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA**  
 Área total: **128ha50a77ca – 1.285.077,00m<sup>2</sup>**  
 Perímetro: **5584,68m**

#### **POLIGONAL DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BAHIA**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação E1 localizada na Cidade de Ibiquera, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8601645.2331 e E 289763.2414 ; com a seguinte distância de 316,08m até o vértice E2, de coordenadas N 8601586.4903 e E 290073.8211; com a seguinte distância de 537,46m até o vértice E3, de coordenadas N 8602110.0385 e E 290195.3456; com a seguinte distância de 182,37m até o vértice E4, de coordenadas N 8602112.1524 e E 290377.7098; com a seguinte distância de 333,07m até o vértice E5, de coordenadas N 8601782.5090 e E 290425.3755; com a seguinte distância de 273,04m até o vértice E6, de coordenadas N 8601521.5017 e E 290345.2032; com a seguinte distância de 188,15m até o vértice E7, de coordenadas N 8601466.3992 e E 290525.1120; com a seguinte distância de 208,48m até o vértice E8, de coordenadas N 8601257.9399 e E 290521.5434; com a seguinte distância de 129,20m até o vértice E9, de coordenadas N 8601193.3720 e E 290633.4533; com a seguinte distância de 145,35m até o vértice E10, de coordenadas N 8601048.0462 e E 290637.0075; com a seguinte distância de 165,40m até o vértice E11, de coordenadas N 8600988.3225 e E 290791.2553; com a seguinte distância de 208,20m até o vértice E12, de coordenadas N 8600787.6494 e E 290735.7573; com a seguinte distância de 413,72m até o vértice E13, de coordenadas N 8600522.0677 e E 290418.5328; com a seguinte distância de 91,39m até o vértice E14, de coordenadas N 8600538.0249 e E 290322.4575; com a seguinte distância de 85,40m até o vértice E15, de coordenadas N 8600623.3471 e E 290326.3266; com a seguinte distância de 296,97m até o vértice E16, de coordenadas N 8600633.5454 e E 290029.5269; com a seguinte distância de 117,88m até o vértice E17, de coordenadas N 8600542.2037 e E 289955.0114; com a seguinte distância de 228,21m até o vértice E18, de coordenadas N 8600325.0564 e E 289884.7957; com a seguinte distância de 69,01m até o vértice E19, de coordenadas N 8600327.7603 e E 289815.8384; com a seguinte distância de 830,59m até o vértice E20, de coordenadas N 8601012.1697 e E 289345.2356; com a seguinte distância de 758,61m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

### LIMITES E CONFROTANTES

NORTE: FAZENDA REUNIDAS TETILANDIA E FAZENDA FELICIDADE  
SUL: FAZENDA SANTA HELENA E FAZENDA CAMPO BELO  
LESTE: FAZENDA REUNIDAS TETILANDIA  
OESTE: FAZENDA FELICIDADE E FAZENDA CAMPO BELO

Responsável Técnico  
**Vinicius Lemos**  
CREA 3000060730

  
**IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA**  
- Prefeito -

---

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



# Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

## ANEXO II

Lei Municipal nº 249/2023

De 22/03/2023

### MAPA PLANIALTIMÉTRICO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BAHIA



**IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA**  
- Prefeito -

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34





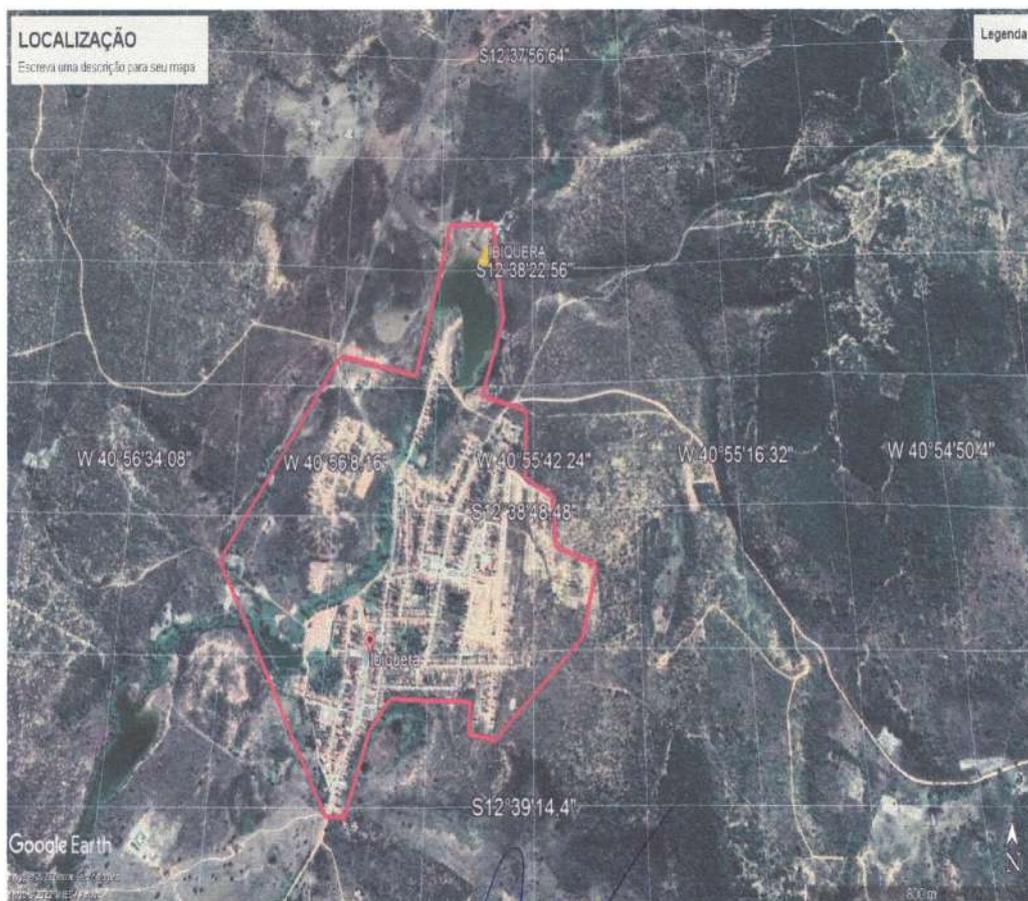
# Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

## ANEXO III

Lei Municipal nº 249/2023

De 22/03/2023

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO



**IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA**  
- Prefeito -

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34

